



Processo nº 68.971

Projeto de lei n. 11.470

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
PARECER Nº 422**

Trata-se de análise de projeto de lei, de autoria do Vereador PAULO SERGIO MARTINS, que veda aplicação de tatuagens e adornos em menores de idade.

O projeto de lei conta com parecer contrário da Consultoria Jurídica (parecer nº 410 – fls. 05/12). O órgão técnico da Casa, fundamenta que há invasão de matéria privativa do Alcaide (art. 2º, d a CF), usurpação de competência concorrente (art. 24, inciso XV, da CF), imissão em matéria reservada ao Direito Civil (art. 1634, do CC).

Por esta razão, naquilo que compete a esta Comissão, somos contrários ao projeto.

Jundiaí, 11 de fevereiro de 2014.

  
Paulo Eduardo Silva Matarba  
Presidente

  
Antonio de Padua Pacheco  
Membro

  
Paulo Sérgio Martins  
Membro

  
Roberto Conde Andrade  
Relator

  
Antonio Carlos Pereira Neto - Doca  
Membro

**APROVADO**

11 102114